

Parcerias para a regeneração urbana: uma prévia avaliação da aplicação deste instrumento de política urbana

Marta de Melo Soares Cerdeira do Coto - cotomarta@gmail.com ;

Políticas_urbanas, parcerias_público-privadas, regeneração_urbana, centros_históricos

Estando o território urbano em constante mudança, as políticas urbanas dificilmente são estanques, sendo por isso um desafio das mesmas continuar a explorar novas oportunidades de intervenção que emergem dos processos de mudança.

Foi no sentido de se adaptar às necessidades de mudança ao nível das intervenções urbanas que nasceu o processo de regeneração urbana.

A regeneração urbana, como conceito, surgiu da necessidade de definir conceptualmente um processo de intervenção urbana, para o qual os conceitos preexistentes já não satisfaziam. O processo de regeneração urbana é mais do que uma intervenção de reabilitação urbana, de renovação, de requalificação e mesmo de revitalização, pois intervém no tecido urbano a nível físico, quer no edificado como no espaço público, mas também de uma forma imaterial, reabilita uma área urbana, ao mesmo tempo que a revitaliza, melhorando o ambiente urbano e a qualidade de vida da população.

Foi no sentido de criar um instrumento político específico ao nível da Política de Cidades, tendo em vista as necessidades de regeneração urbana, que foi desenvolvido o programa de “Parcerias para a Regeneração Urbana”, um dos instrumentos da Política de Cidades POLIS XXI. Esta política tem como objectivo contribuir para que as cidades reforcem as suas capacidades e poderes de actuação, e que ponham em prática, de uma forma inovadora, uma nova visão estratégica, intra urbana, enquadrada na região e integrada nas redes urbanas nacionais e internacionais.

As intervenções propostas ao nível dos processos de regeneração urbana devem contribuir para um reforço da coesão, competitividade e sustentabilidade. O processo deve ser construído e implementado com base em novas formas de governação, que encerram uma maior participação dos cidadãos, apostam em estruturas flexíveis de cooperação e num maior envolvimento dos diversos actores urbanos.

Esta investigação, tendo presente o processo de evolução das políticas urbanas nas últimas décadas, na Europa e mais concretamente em Portugal, analisa algumas candidaturas ao instrumento das “Parcerias para a Regeneração Urbana”, da Política de Cidades POLIS XXI.

Interessa perceber se os projectos elaborados para submissão às “Parcerias para a Regeneração Urbana” assumiram, no seu processo de elaboração, um carácter inovador, relativamente aos anteriores projectos de regeneração urbana, como o Polis, incentivando um maior investimento de iniciativa privada face ao público, e envolvendo a população nos processos participativos. Em suma, o objectivo principal é avaliar se os processos de candidatura, evidentemente guiados pelas normas definidas nos regulamentos específicos, constituem boas práticas, ou se, pelo contrário, há práticas que devem ser reflectidas e redesenhadas, ao nível dos projectos e/ou dos processos.

A metodologia de avaliação focou-se nos seguintes aspectos:

- a) Grau de aderência aos princípios que regem o instrumento de política “Parcerias para a Regeneração Urbana” (coerência);
- b) Alteração efectiva na filosofia, nas prioridades e na natureza dos investimentos, relativamente às práticas tradicionais assumidas ao nível das intervenções em áreas urbanas (inovação);
- c) Envolvimento de novos actores, em particular actores privados, nos processos de desenvolvimento urbano (parceria);
- d) Potencial de durabilidade dos resultados dos Programas de Acção, sem dependência de gastos de recursos públicos (autonomia).
- e) Preocupações com a qualificação dos recursos humanos, a criação de emprego, o combate à exclusão social e a igualdade de género (revitalização inclusiva);
- f) Necessidade de accionamento de incentivos específicos às actividades económicas, para além do comércio, restauração e serviços.

O processo de planeamento e o processo de avaliação devem ser inseparáveis (Alexander, 1998). A avaliação pode ser realizada nas três fases do processo de planeamento: durante a elaboração do plano/projecto (avaliação ex-ante); durante a sua implementação (avaliação on-going) e após estas fases (passado alguns anos) ou durante um processo de revisão do plano/projecto (avaliação ex-post). Esta investigação constitui uma avaliação ex-ante, uma avaliação das candidaturas elaboradas, candidatadas e já aprovadas, mas ainda a iniciar o processo de execução. Pretende-se avaliar, do ponto de vista local, a capacidade institucional para formular e abordar os actuais problemas de regeneração urbana, para desencadear e sustentar parcerias em torno de objectivos e para envolver recursos institucionais, imateriais e materiais, na consolidação dessas parcerias.

Avalia-se o grau de coerência e de integração do programa de acção, as sinergias criadas, e a originalidade e a sustentabilidade em que assentam as acções. Se as PRU mostram

capacidades para criar novos ambientes urbanos, isto é, novos usos urbanos, formas mais eficientes e qualificadas de uso dos recursos ambientais, desde o espaço público, até à energia e/ou aos transportes, podendo dar lugar a melhorias ao nível da economia local ou à promoção de novos consumos sócio-culturais ou à qualificação residencial.

Esta prévia avaliação permite adiantar algumas recomendações que podem contribuir para a concepção de projectos mais inovadores, e mais adaptados aos elevados desafios deste instrumento de política. Para isso, é necessário mais tempo e uma melhor preparação dos projectos, realizando mais reuniões com os potenciais parceiros, envolvendo mais a população. É necessário criar inteligência colectiva, e para isso é imprescindível tempo para uma aprendizagem em conjunto, para a construção de um clima de confiança, e para se desencadear processos de mudança.

Este instrumento deve ser utilizado para criar um maior envolvimento da população com a cidade, participando nos projectos da cidade. Este instrumento não deve ser um somatório de projectos de carácter infraestrutural, fortemente liderados só pelas autarquias, mas sim permitir a integração de parceiros privados, contribuindo para uma regeneração urbana mais dinâmica e participada. Em suma, as PRU devem constituir uma agenda participada, que contribua para alterar os valores e as práticas urbanas de uma forma duradoura